



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Acrescenta dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 237, de 25 de abril de 2014, e dá outras providências.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL
DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica acrescentado o artigo 1º-A na Lei Complementar Municipal nº 237, de 25 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** – Fica o Poder Executivo autorizado, no caso de atraso no pagamento das faturas dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias, e após a celebração de acordos para as compensações mencionadas art. 2º, a dar como garantia do pagamento das faturas vincendas a quota parte recebida pelo Município do Imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações – ICMS a que se refere o art. 158, inciso IV e inciso II do seu parágrafo único, da Constituição Federal.

Parágrafo único – a garantia de que trata o *caput* inclui a interveniência do Banco do Brasil, ou de outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento.”

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
em 05 de fevereiro de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.


ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral